



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4373, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense;

E ainda, considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado no âmbito do Município de Itapoá, o Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, dentro das peculiaridades do cenário do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de março de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete